



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 707568**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de bandeiras oficiais (Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e Oficial do Brasil)**, para atender a demanda das unidades escolares, Secretaria de Educação e Bibliotecas Municipais. Aos 09 dias de abril de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 26 de março de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 02 de abril de 2018,** a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 70,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 29 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: *"A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015."* Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante apresentou o documento com data de emissão em 09 de fevereiro de 2018, portanto, fora do prazo estabelecido no Edital (Documento SEI nº 1682579). Considerando que o item em questão é exclusivo, conforme subitem 3.1 do Edital, destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, procedeu-se a análise aos documentos apresentados pela arrematante em convocação anterior, para o Item 02, onde verificou-se que, a Certidão Simplificada apresentada no rol de documentos, também estava com a data de emissão em 09 de fevereiro de 2018 (Documento SEI nº 1567083). Considerando a data da convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 03 de abril de 2018, através do Ofício SEI nº 1685524, solicitando manifestação quanto à sua permanência na condição de Microempresa. Em resposta, na mesma data, a arrematante confirma que mantém a condição de Microempresa, cumprindo com os requisitos para admissão de participação da empresa no item em questão (Documento SEI nº 1690144). Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, o "Balanço Patrimonial", exigência do subitem 9.2 alínea "i" do edital, foi apresentado em cópia simples, sem a devida autenticação (Documento SEI nº 1682579). Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Assim, por apresentar o balanço de forma diversa da exigida no edital, o documento não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório, não sendo considerado pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alíneas "i" e "j" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA-ME**, que detém a proposta

subsequente na ordem de classificação, com o valor unitário de R\$ 86,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 60,28. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ALFA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO & EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 60,49, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01 e 02, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2018, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1700887** e o código CRC **6EDA6140**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.075671-8

1700887v7

1700887v7